



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO DO PRESIDENTE N.º 025, 24 DE ABRIL DE 2023

ENCERRAR O AFASTAMENTO
ANTES CONCEDIDO AO
AUDITOR DO PLENO DESTA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO AMAZONAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS – TJD/AM, usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo 9º-II do CBJD e art. 31-I2 e XIX3 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, que cabe ao Presidente o dever de zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva do Amazonas;

CONSIDERANDO, que os procedimentos devem ser claros;

CONSIDERANDO, o requerimento de retorno as funções do Vice-Presidente e Corregedor do Pleno deste Tribunal de Justiça Desportiva.

R E S O L V E

WWW.TJDAM.COM.BR

Rua Rio Purus nº 29 Conj Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep 69.036-580



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Art. 1º - ENCERRAR o afastamento licença concedido ao Exmo. Auditor Dr. Emerson José Rodrigues de Lima, Auditor do Pleno desta corte de Justiça Desportiva.

Art. 3º - NOMEAR o Exmo. Auditor Dr. Ramon da Silva Caggy, Auditor Suplente do Pleno desta corte de Justiça Desportiva.

.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução do Presidente entrará em vigor na data de 27 de Fevereiro de 2023.

Art. 5º - REVOGADAS as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas
- TJD, Manaus (AM), 24 de Março de 2023.

EDSON ROSAS JÚNIOR
PRESIDENTE

E pluribus unum

WWW.TJDAM.COM.BR

Rua Rio Purus nº 29 Conj Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep 69.036-580